



RELATÓRIO DE FINAL

PROAD 1193/2023

DISPENSA ELETRÔNICA n. 90004/2024

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos.

Sra. Diretora Geral,

Informamos que durante a fase de planejamento do objeto desta contratação, a unidade requisitante, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2022 c/c com art. 7º do Ato GP TRT19 n. 109/2022, realizou a pesquisa de três orçamentos (doc. 16 - Proad), com o fim de estimar o valor de referência da futura contratação.

Ao receber a demanda, disponibilizamos a Dispensa Eletrônica n.º. 90004/2023, por meio do portal "comprasgov" do Governo Federal, com período para recebimento de propostas de 24/04/2024, encerrando em 30/04/2024, às 07h59min e prazo para envio de lances de 30/04/2024, às 8:00h até 30/04/2024 às 14:00h.

Encerrada a sessão pública, iniciamos a convocação do primeiro classificado, L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA., todavia, a proposta encaminhada não contemplava todos os itens previstos no TR. Após a diligência para saneamento da inconsistência, o fornecedor informou que não havia condições de prosseguir no certame. Os demais fornecedores classificados foram convocados, porém não apresentaram propostas, conforme demonstra o relatório de dispensa eletrônica, acostado no PROAD. (Doc.nº 32).

Dessa forma, ante o fracasso da dispensa eletrônica e considerando que os itens nela incluídos são oriundos do Pregão – SRP 12/2023, haja vista que restaram fracassados naquela oportunidade, sugere-se que a contratação seja feita diretamente, por dispensa de licitação sem disputa.

Dessa forma, remeto os autos Diretoria Geral para ciência e deliberação, após remetam-se os autos para a SESAU, a fim de verificar a existência de um fornecedor local que, observando o preço estimado (doc. 12), seja capaz de entregar os produtos listados no termo de referência.

Após, retornem os autos a esta secretaria para prosseguimento dos atos necessários a contratação.

Maceió, 07 de Maio de 2023.

Everton Mendes Tenório
Secretaria de Licitações e Contratos